**MENSAGEM Nº 113/22**

[Proc. Adm. nº 12240/22]

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço Social da Indústria (SESI) – Departamento Regional de São Paulo, objetivando a implantação de programa voltado à educação.

O Programa é completamente gratuito e terá como público alvo os Gestores Escolares e Professores que atuam no Ensino Fundamental II e Médio, nas escolas da Rede Municipal de Educação.

Conforme consta das informações trazidas para a edição desta matéria, em resumo, o SESI tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam diretamente para o bem-estar social dos trabalhadores. É um serviço social autônomo, que dá prioridade às atividades educativas e culturais, como meio de valorização da pessoa, entre outros objetivos importantes para o fim a que se propõe.

Sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e considerando os termos da parceria aqui prevista, esta visa aplicação de uma proposta educacional no âmbito do Programa, promovendo a melhoria da qualidade de educação em nosso Município, com vistas a apoiar a rede pública de ensino no aprimoramento dos seus processos educacionais.

Devo salientar que, em se tratando de Acordo de Cooperação Técnica, não há repasse de recurso público, arcando cada uma das partes com o custeio do projeto que se pretende desenvolver em virtude desta matéria e não gerará vínculo empregatício entre os partícipes.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal